



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO
CONTRATO N.º 13/2016

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE MECÂNICO
DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CAMPUS PELOTAS DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE, E A EMPRESA LINCE
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE- CAMPUS PELOTAS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, sediado na Praça Vinte de Setembro, n.º 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 603723332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ/MF n.º 10.565.981/0001-78, estabelecida à rua Antonio Mariano de Souza, 752, Bairro: Ipiranga, CEP: 88111-510, na cidade de São José/SC, neste ato representado por **William Lopes de Aguiar**, RG n.º 3975588, CPF n.º 028.383.199-57, residente e domiciliado rodovia Governador Mario Covas, n.º 4.161 Bairro: Serraria, em São José/SC, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Processo n.º 23206.000205.208-11, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 13/2016, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao Processo n.º 23206.000764.2016-60, Pregão Eletrônico n.º 14/2016, que gerou o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL REVISADO

Os valores que integram os itens relativos à remuneração de mão-de-obra, encargos sociais e demais componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, definidos no contrato e calculados com base no valor da remuneração para as categorias profissionais, ficam revisados, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelo **SINDICATO TRAB IND METALURGICAS MEC MAT ELETRICO DE PELOTAS - CNPJ 92.237.262/0001-92** e pelo **SINDICATO IND METALURGICAS MEC E MAT ELETRICO DE PELOTAS - CNPJ 73.564.049/0001-40**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º RS002004/2017, Processo n.º 46273.000936/2017-88, para que incidam os seguintes reajustes:

- a) Antecipação salarial a partir de 01/01/2018, no percentual de 1%(Um por cento), conforme cláusula Quarta -CCT RS002004/2017.
- b) Reajuste do vale transporte de R\$3,25(Três reais e vinte e cinco centavos para R\$3,35(três reais e trinta e cinco centavos), conforme decreto Municipal nº6046/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do Contrato, a partir de 01/01/2018, passa a ser de R\$ 35.775,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As diferenças de valor no período de 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Março de 2018, no valor de R\$ 1.020,75 (Um Mil e Vinte Reais, setenta e cinco centavos), devem ser cobradas em Nota Fiscal à parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

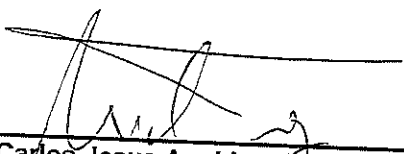
Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

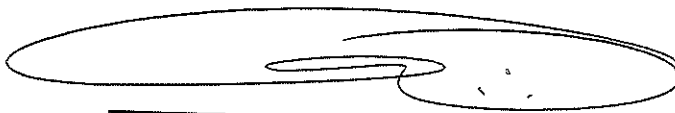
Incumbirá ao IF Sul-rio-grandense providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 18 de Abril de 2018.

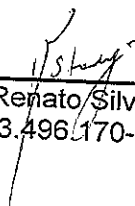


Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral Campus Pelotas
IFSul-rio-grandense
CONTRATANTE

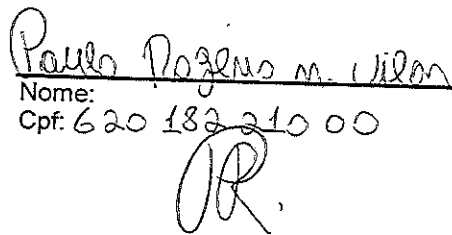


William Lopes de Aguiar.
Cpf:028.383.199-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Renato Silveira Taddei
Cpf: 433.496.170-34



Nome:
Cpf: 620 182 210 00